



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

## **LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973**

Regula os direitos autorais e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,**

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

### **TÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Arts. 1º ao 5º ([\*Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998\*](#))

### **TÍTULO II** **DAS OBRAS INTELECTUAIS**

#### **CAPÍTULO I** **DAS OBRAS INTELECTUAIS PROTEGIDAS**

Arts. 6º ao 11 ([\*Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998\*](#))

#### **CAPÍTULO II** **DA AUTORIA DAS OBRAS INTELECTUAIS**

Arts. 12. ao 16 ([\*Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998\*](#))

#### **CAPÍTULO III** **DO REGISTRO DAS OBRAS INTELECTUAIS**

Art. 17. Para segurança de seus direitos, o autor da obra intelectual poderá registrá-la, conforme sua natureza, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º Se a obra for de natureza que comporte registro em mais de um desses órgãos, deverá ser registrada naquele com que tiver maior afinidade.

§ 2º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá, a qualquer tempo, reorganizar os serviços de registro, conferindo a outros Órgãos as atribuições a que se refere este artigo.

§ 3º ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

Arts. 18 ao 20 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

### TÍTULO III DOS DIREITOS DO AUTOR

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Arts. 21.ao 24 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

#### CAPÍTULO II DOS DIREITOS MORAIS DO AUTOR

Arts. 25. ao 28 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

#### CAPÍTULO III DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR E DE SUA DURAÇÃO

Arts. 29. ao 48 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

#### CAPÍTULO IV DAS LIMITAÇÕES AOS DIREITOS DO AUTOR

Arts. 49. ao 51 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

#### CAPÍTULO V DA CESSÃO DOS DIREITOS DO AUTOR

Arts. 52. ao 56 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

### TÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO DE OBRAS INTELECTUAIS

#### CAPÍTULO I DA EDIÇÃO

Arts. 57 ao 72 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

#### CAPÍTULO II DA REPRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Arts. 73. ao 79 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO III  
DA UTILIZAÇÃO DE OBRA DE ARTE PLÁSTICA

Arts. 80 ao 81 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO IV  
DA UTILIZAÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA

Art. 82. ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO V  
DA UTILIZAÇÃO DE FONOGRAMA

Art. 83 ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO VI  
DA UTILIZAÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA

Arts. 84 ao 91 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO VII  
DA UTILIZAÇÃO DA OBRA PUBLICADA EM DIÁRIOS OU  
PERIÓDICOS

Art. 92 ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO VIII  
DA UTILIZAÇÃO DE OBRAS PERTENCENTES AO DOMÍNIO PÚBLICO

Art. 93 ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

TÍTULO V  
DOS DIREITOS CONEXOS

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 94 ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO II  
DOS DIREITOS DOS ARTISTAS INTÉRPRETES OU EXECUTANTES, E  
DOS PRODUTORES DE FONOGRAMAS

Arts. 95 ao 98 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO III  
DOS DIREITOS DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO

Art. 99 ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO IV  
DO DIREITO DE ARENA

Arts. 100 ao 101 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO V  
DA DURAÇÃO DOS DIREITOS CONEXOS

Art. 102 ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

TÍTULO VI  
DAS ASSOCIAÇÕES DE TITULARES DE DIREITOS DO AUTOR E DOS  
QUE LHEM SÃO CONEXOS

Arts. 103 ao 115 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

TÍTULO VII  
DO CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL

Arts. 116 ao 120 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

TÍTULO VIII  
DAS SANÇÕES À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO AUTOR E DIREITOS QUE LHEM  
SÃO CONEXOS

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 121. ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO II  
DAS SANÇÕES CIVIS E ADMINISTRATIVAS

Arts. 122.ao 130 ([Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

CAPÍTULO III  
DA PRESCRIÇÃO

Art. 131. ([Revogado pela Lei 9.610, de 19/2/1998](#))

TÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Arts. 132 ao 134 ([\*Revogados pela Lei 9.610, de 19/2/1998\*](#))

Brasília, 14 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI  
Jarbas G. Passarinho  
Júlio Barata